



LEI Nº 2.209, DE 23 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Residencial “Zé da Luz” e dá outras providências.”

Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **Rua Maria Palmira de Araújo Prado**, a rua projetada localizada no residencial “Zé da Luz” L, compreendida pelas quadras A e B, tendo início perpendicularmente a rua Sonho Verde e término em área verde do próprio residencial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de julho de 2018

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio